- d) local ou corporativamente (2 pontos) IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC
- or evento) (máximo 60 pontos)

 Como Organizador (15 pontos)

 Como Revisor ou Avaliador (10

 Como Palestrante (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos) Atividade profissional como docente no terceiro grau (1
 - os/ano) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- Fartulyação en po-to-Orientações a) Doutorado (26 pontos/evento) b) Mestrado (15 pontos/evento) c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento) d) Iniciação Científica (2 pontos/evento) e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto

– Auvicuos pr. ... plina (30 pontos/ano) VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máxim

- VI INUVAÇACO —
 ontos)
 Patentes (10 pontos/patente)
 Patentes (10 pontos/patente)
 Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
 Produtos (6 pontos/produto)
 Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)
 Registros (6 pontos/registro)
 Outras Premiações (4 pontos/premiação)
 ANEXO VI DO CUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1 Curriculo atualizado (simplificado).

- INLAO VI DUCUMENTAÇAO PARA ADMISSÃO . Currículo atualizado (simplificado). . Declaração de Situação Funcional (modelo foi laidado)
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando fo

- Declaração de Acumulação de LargorFunção, quando tro caso (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Sens (modelo formecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent

'S, apenas das páginas onde constam a id erso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 Cópia do PIS/PASEP.
- 13. Cópia do PISPASEP.
 14. Cópia do Titulo de Fleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certificado de Nascimento ou Casamento.
 17. Cópia da Certificado dos documentos que comprovem
- 10. Cupia da Certudao de visacimento ou căsamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma ou, na falta deste, o Certificado de Condusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- experiência).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE - SÃO

PAULO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 111/25/2022 — PROCESSO Nº CEETEPSPRC-2022/31947
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

PORTARIA DO DIETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

"Po 109, DE 14/10/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA
LESTE, da cidade de SÁO PAULO, com fundamento na alienta
"do inciso il do artigo 2" da Portaria CEETEPS—GOS nº 914,
de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE
de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de
15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para
compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do
primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável
pela realização do concurso na disciplina FUNDAMENTOS DE
MARKETING, do Curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA:
Titulares:

TATIANE ALBANESE FRATELI MONTEIRO, RG.: 41404294-3

etor de Serviço LEONARDO GALVAO DA CRUZ, RG.: 43221003–9, Agenti

nico e Administrativo FERNANDA BASILIO MONCAO DANTAS, RG.: 32258688–4. Persor Técnico Administrativo II

CLAUDIA LOPES DE SOUSA RODRIGUES. RG.: 23528539-0

ente Técnico e Administrativo LETICIA CARRARA RODRIGUES, RG.: 37292695–2, Diretor

de Serviço DIOGO PIRES DULTRA, RG.: 43220791–0, Assessor Adm

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE - SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO RIOR, EDITAL Nº 111/25/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS

RIOR, EUITAL W TUZZIZUZZ PROCESSO N° CETEPS-PRC-2022/31947 T ZENER-2022/31947 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADULA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACUL-DADE DE TECNOLOGICA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO BAULO decirando aconfermo Botatria do Púbreto da Leidado de MILO decirando aconfermo Botatria do Púbreto da Leidado de DADE DE TECNOLOGÍA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, designada conforme Portaria do Directo da Unidade de Ensino nº 109, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DGC de 150/10215, republicada no DGC de 150/10215, republicada no DGC de 280/10215, com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 9, de 090/102105, publicada no DGC de 100/102105 e alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DGC de 100/102105 e alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DGC de 100/102105 (Depardo do Governador de 13/08/2022, publicada no DGC de 14/06/2022), TORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preventer mediante admissão nó/10 de 14/06/2022), TORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prevenher mediante admissão nó/10 de 14/06/2022). de 14(0b/2022), IONA PUBLICA A ABENTINA de inscriços ao Concurso Público para preenche; mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino O Concurso Público será aberto para a disciplina, curso e quantidade de emprego(s) a seguir: DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE MARKETING

CURSO: LOGÍSTICA ÁREA(S) DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/

MARKETING E PUBLICIDADE TIPO DE DISCIPIINA: DISCIPIINA DE FORMAÇÃO PROFIS SIONALIZANTE CARGA HORÁRIA: 4

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/NOTURNO QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Prodesp

1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, e pelo

Regimento das Faculdades de Tecnologia — FATECS, aprovado no âmbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS nº 31, de 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

2. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CIT e legislação complementa, obedecido o disposto no artigo 4º da le Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no paràgrafo único do artigo 4º da GCT.

3. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 publicada no DOE de 08/11/2002, jubicada no DOE de 015/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edita.

- VI deste clutal.

 4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Stado DOE (www.imperesaoficial.com br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação (Encológica Paula Souza CEETEPS (www.cpss.gov.br., clique em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento.
- Em Andamento).

 5. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicado no DCE.

 6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as définidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de
- 6. As atribuições a serem exercidas pelo candidado admitido ão as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016 (ANEXO II deste Edital).
 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integra-
- 7. As funções docentes obedecem aos principios de integra-ção de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista porissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos nas réara de sua especialidade, além de ser um facilitador no pro-cesso ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento. CAPITILO!

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO Os requisitos do emprego público permanente de sor de Ensino Superior constarão do ANEXO III do pre

- tal.

 1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da ela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensincerior de Graduação CESU.

 2. Será desclassificado o candidato que não atender os usistos dispostos no referido anexo.
- CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA JOS VENCIMENTOS COMPOSIÇÃO DA CARGA HORANDA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 34,13 (trinta e tro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, Secala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere el Complementa nº 1.373, de 30/03/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de hora-a-uila, secida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, rente ao número de aulas efetivamente ministradas.

- reterente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas prestadas, o mês será considerado com tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 116 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

JAS CONDIÇUES E INSCRIÇUES

1. Para participação no presente Concurso Público,
idato assume cumprir as condições abaixo discriminad
do da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguea, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos politoso, nos temos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral:

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desti Edital

- Edital;

 i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes,
 do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número
 do cadastro ou o link dele no formulatio de inscrição.

 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
 tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste
 latida e Anexos que o acompanham, em relação às quais rão poderá alegar desconhecimento.
- poderá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos temos do artigo ?º da Deliberação CEETEPS nº 2015, laterada pela Deliberação CEETEPS nº 2047, sendo composta por 3 (três)
- membros titulares.

 4.1. A designação dos membros da Comissão Específica leavá em consideração os princípios de nomissão Específica leavá em consideração os princípios de moralidade e ele impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anualção do certame.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crsp.spouch, no período de 24/10/2022 até às 23/159 de 07/11/2022.
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \s Concursos \s Fatecs \s Concurso Públ. ente \s Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

o de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest

d) Possuir (oļ) requisto(o) descrito(s) no ANEXO III deste Edita), ou ser aluno requlamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto un pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação differen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, a hipótese do candidato declarar-ser indigena e a optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Candino VIII do reservoire Fidial:

nos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do
Pq (link do currículo Lattes) atualizado;

- h) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 105,50 (cento w. recurso a dasa en inscrição i va venido de No 19-30 et al 19-30
- 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Co

Docente;
 c) Informar o número do CPF.
 Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra ma ou via não específicada neste Edital.
 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

ulário antes de finalizar a inscrição

- formulário antes de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.

 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos movies, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato
- nussionirem a transferencia de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato ilicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabepublica

lo; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido par

- riçau,
 c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
- c) Deixar de atender aos procedimentos para inscriçaci dos no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-
- o do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiven n em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- com clareza.
 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no nulário de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
- A candidata lactante que necessitar amamentar duramte realização das provas poderá Jazel-o, mediante prenchimen-to de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.
 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
 Zo s dados do adulto responsável pela guarda da crian-ça deverão constand do requerimento.
 Não haverá compensação do tempo de amamentação em fauer da exodidata.

- íavor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-
- 13.4. Nos noranos previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala resevada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali-zada com até 2 (dios) disas tites insets da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização de provas a candidata deuserá.
- durante a realização das provas, a candidata deverá:

 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

 b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- al. Docente: c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as ormações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no oroxer das romuse.
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail f111ata@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
- IAN DURANTE AS PROVANS CUNCUNAS CONCINION TO DEDITAIN METITIZS/2022.

 14. Após a finalização da inscrição, o candidato por requerer a correção das seguintes informações pessoais pr das no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social;

 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

 c cos.
- c) CPF.

 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso

 Volbilico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida
 ou sido eliminado do certame.

 14.2 Para solicitar a correção das informações pessoais
 indicadas no item 14 deste Capítulo o candidato deverá:
 a) Acessar o site wuxcps.sp.gov.br.
 b) Clicar em Fater L> Concursos I> Fatecs L> Concurso

- Públ. Docente;
 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo
 com as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação correta;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
 oficial para o e-mail fil11ata@cps.sp.gov.br. No assunto do
 e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
 N°11175/2072 Nº 111/25/2022.
- 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato, 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira nscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

 CAPÍTULO V

- da redução ou isenção da taxa de inscrição DA REDUÇAO OU ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇAO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o cand poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativam
 - 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra nte matriculado em
- regularmente matriculado em:
 a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
 1.2. Perceba emuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
 2. Nos temos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar adoração da candidador da cangual para inscrição.
- a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 21/10/2022 a 23/10/2022.
- Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição indidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;
 d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail f111ata@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA. Nº 1112/52/2022.
 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos:
 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de inscrição: un dos seguintes documentos construiçãos produces de conservação da condição de estudante, de conservação da condição de estudante, de inscrição:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certidão ou declaração, expeusua por insuruçou versino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, xpedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste 2apitulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por scritio, da condição de desempregado, para redução da taxa le inscrição.

- de inscrição.

 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

 a) No mínimo, 3 três documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, como dicial ou por entidade coletora credenciada pela União, como destado ou Municipio que comprove a doação de sangue do candidado no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

 6. A Comissão Especial de Concurso Público analissará os os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, periodenciar a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos e indeferidos de nos posibilos contrados do más por capacidos contrados dos pedidos contrados do repedinos contrados con prechimendias, contados do início do período reservado para o recebimer
- nad contados de mando de pendente reservous para vectoria.

 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrições
- в сита. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá
- proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste
- destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f111ata@cpc.s.g.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - REDUÇÃO!
 ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCUR-SO PÍBLICO EDITA Nº 1117/2502.20.

 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do expreso siá e-máil:
- recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- estabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos por presente Capítulo, tenha obidico, com empreo de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.
- 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu
- lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- nto. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste
- ai. Capítulo VI Das inscrições e participação dos candidatos com DAS INSCRIQUES E PARILLEU (2014).

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, de Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 922, de 08/11/2002, e Decreto nº 2014/2004 a secenurado o direito de inscrição no cer comprementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Conucrso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.
- ino Superior.

 2. Para fins deste Concurso Público, consider deficiência aquelas que si
- rara mis ueste concurso rumico, consideram-se pessoa: com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013. 59.591, de 14/10/2013.
 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a judas.
- as ajudas técnicas e consurues experimente realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, Jaudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanete ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio dá inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), destaminados quandos de deficiência não for permanente ou de longa duração), destaminados quandos quandos deferência ao contra com expressa referência ao
- a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com express referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura o carámbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitarão candidato para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fissa (Idear) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela. especificando o tipo de deficência.
- computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

 6.2. A necesidade de fiscal para auxiliá-lo nas prova como ledor. Podorá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura; em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem
- prova especial em Braile, serão oferecidas provas essecistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-
- referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-yas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban, o 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambiliopes) que solicitarem prove especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 2 4.
- ova seja gravada, a ... entual falha do fiscal.
- sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para

ibilidade de utilização de aparelho auricular,

7.2. A pos

- a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e
- demais instalações relacionadas ao Concurso Público. 9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilida
- do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados que não presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados que nepresidado de complemento de considerados con que necessidado de considerados con que necessidado de considerados cons
- pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da
- prova, não teráo o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-
- Abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições e belecidas no certame.

 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da l ial, constando assim apenas da lista de classificação gera
- nabilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurs
- 14. O candidato com detidencia participara do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quiasquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
- 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme a instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por insulidar.
- por invalidez. 19. Quando o número de candidato com deficiência foi
- insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restaren serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorre
- inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

- CONTUSO nos seus uteriores teninos.

 CAPÍTULO Y DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-
- os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação de logrando existencia de logrando de logra
- eral competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extr
- ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documer
- que o insturiam;

 ¿ Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do
 Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
 para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
 Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro
- que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presento

- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazeu uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-
- ão de fatores de equiparação, mediante acréscimos na p ção final do candidato beneficiário em cada fase do Cor Público (Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático (Exame de Memorial Circunstanciado)
- Exame de Memorial Circunstanciado).

 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, men treve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada nos ter nos do Decreto nº 63.979/2018
- nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Édital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o parties alegade.
- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pesso: com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuaçã diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- Condidato preto, pardo ou indígena participará de Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios
- de avaliação e desempenho.
 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases Concurso Público é:
 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas manifestaram interesse em participar da pontuação difer
- manifestaram interesse em participar da puntuarquo uniciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidatos inabilitado aquele que não subsensar au sumerar o desempenho mínimo do Concurso Público.
- - Não será aplicada a pontuação diferencia
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada;

- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação di
- ciada (PD), a MCPPI (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Dissertativa; d) Ao candidato que não obtiver nota no Exame Didático. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do o Público e

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

ual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

- 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- Sequente.

 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram cempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente is a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim so do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea a comissão de comissão
- 12. A veracioacie ao declaração de que trata a alimea a do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-são difeneações.

- infamiliación interesse en ser beneficiario do sistenta de pondi-ação diferenciada;

 b) Decídir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autofectaração. odeclaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração
- após a realização do Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), Exame Didático (Prova Objetiva de Habilida-des Operacionais ou Técnicas), e do Exame de Memorial Circuns-tanciado (Prova de Títulos), e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
- não ocorrencia do caciulo ao portuação atrerenciada.

 14. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- ua inscrição. Lasó visibasal nuvivas, se a entida Unisuera intério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Es caí de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus y otres, em que seja possível a verificação do preenchimento requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferencia
- 14.2 . Na ausência do encaminhamento do documento
- 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento mo foto de petinic, impossibilidando manifestação conclusiva da Comisão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio. Rani próprio ou, na ausência deste. O Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- 15.1. Na aiusência do encaminhamento do Rani, será o andidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido ereconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População. Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respetto do direito do candidato a fazer jus as istemas da contração diferenciado candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
- ao sistema de pontuação diferenciada.

 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação
 em DOE do Edital de Resultado da Aletição da Autodeclaração.

 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado
 para o endereço eletrônico: ff11ata@cpss.go.gov.br, devendo
 constar expressamente no assunto do e-maila RECONSIDERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 111/25/2022.
- 16.3. O candio cão via DOE.
- nisideração via DOE. 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração inte-pas de racionalerado o pedado de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-tos erá eliminado do Concurso Público. CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO IIII GADORA

- A Comissão Julgadora será designada por ato do Direto
 da Unidade de Ensino, composta por 03 (três) professores titula res e 02 (dois) professores suplentes, podendo ser docentes ou
- res e Uz (drois professores supientes, podendo ser docentes ou pesquisadores da área do concurso.

 2. A designação dos membros da Comissão Julgadora levará mo consideração os princípios de moralidade e de impessoalida- de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretar na anulação do certame.

 3. Com a finalidade de atender ao disposto neste Capítulo, o Dietor da Unidade de Ensino opedrá designar a Comissão Julgadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do FEFFIPS.
- do CEETEPS
- do ČEEFEPS.

 4. A Comissão Julgadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

 CAPÍTULO X
 DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
 (res) fases, na seguinte ordem:
 a) Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), de caráter eliminatório ce assisticatório;
 b) Exame Didático (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Tércinsá, de caráter eliminatório:

- nais ou Técnicas), de caráter eliminatório: e
- c) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
- de caráter eliminatório e classificatório.

 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- rocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para lificação das provas, preferencialmente, com antecedência ma de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-to de identidade.
- 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de evou ceoulas de inentioade expéciolas pelas Sectretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social — CIPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei nº 5,903/1997.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estas perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- Nos dias designados para as provas, o candidato assinará

- 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o
- seu inicio.

 6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Dissertativa, decorrido 2h00min de seu inicio.

 7. Durante a realização do Exame de Conhecimentos Esperificos, caberá à Comissão Julgadora permitir o unida consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou a utilização de qualquer
- uniogranas se quanque especie, ou a unirazgo de quasquer outros materiais de apoio. 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- O não comparecimento às provas, qualquer que seja o ivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe entos sobre a realização das provas como justificativa de
- l auséncia.

 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso litor, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a realizado de qualquer um das provas;

 b) Apresentar—se para as provas em outro local que não seja reversisto no editad de convocação;

 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo nadro. Púhli
- cão d
- o prev
- jado;
 d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-ão das provas, nos termos deste Edital;
 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- on retarios de aguaçar insoladequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer me da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção idade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente
- c) Durante a realização das provas, for surpreendido comuc) Uurante a realização das provas, for surpreendido comi-inclande-se com outro candidato ou treceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Dúblico en ijualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

 1. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-sena forma de questões com respostas abertas, e versará sobre o
 conteúdo específico da disciplina objeto do concurso.

 2. O Exame de Conhecimentos Específicos tem por objetivo
 selecionar os candidatos que tenham obitido, no minimo, a nota
 f yete), até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos
 em ordem decrescente de nota, para que possam participar das
 demais fases.
- 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen
- 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova fedira será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato eo scandidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão das fases deferences.
- 3. O programa e bibliografia da prova constarão do ANEXO IV deste Edital.

CAPÍTULO XII DO EXAME DIDÁTICO

- primeiro sorteio.

 2.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato sificado na forma do item 2 do Capitulo XI sorteará um en escala igual ao número de candidatos presentes, a lins de sequenciamento de Exame previsto.

 2.3. O sorteio do tema, pelo candidatos, se dará com 24 as de antecedência da realização do Exame Didático.
- as de antecedência da realização do Exame Didático.

 3. A exposição do tema pelo candidato deverá se realizada
 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 minutos a mais a
 menos desse tempo.

 3.1. O descumprimento da duração prevista para o Exame
 licará em redução da nota, a critério de cada examinador.

 4. Antes do inicio da aula, cada candidato deverá entregar
 plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.

 1.1. A ñão a fuerza do alazo de aula involució com parto 0.
- 4.1. A não entrega do plano de aula implicará em nota 0 (zero) no critério Estruturação do Plano de Aula (Anexo V do
- presente edital).
- presente edital).

 5. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arguição aos candidatos nessa fase do concurso.

 6. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

 7. O Exame Didático será pontuado mediante os critérios estabeledades no AMEXOU (Jete, EA).
- ecidos no ANEXO V deste Edital.
- 7.1. Atribuir—se—á nota 0 (zero) no Exame Didático ao canato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão

Julgadora. CAPÍTULO XIII

DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- DO EXAME DE MEMORIAL LICUNISTANCIADO

 1. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobr
 análise de documentos comprobatórios apresentados, pertine
 tes à graduação, poés-graduação e experiências profissionais d
 candidato, com critérios definidos de acordo com a disciplin oferecida no presente certame, nos termos dos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015.

 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado no Exame Didático.
- 3. O candidato entregará o Memorial Circunstanciado (curr eado no curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq
- culo baseado no curriculum vitae da Piatatorma Lattes, do L.Nrigi e documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no dia da realização do Exame de Conhecimentos Específicos e antes do sorteio dos temas.

 4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória cópia doś) títulos/ fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de
- 5. A não entrega do Memorial Circunstanciado implicará na
- A Tiad entrega do Menorial a Circunstanciado infinicara classificação do candidato.
 C D Exame de Memorial Circunstanciado será pontus forme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital. CAPÍTULO XIV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- O Exame de Conhecimentos Específicos obedecerá
 la de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa dec os Específicos obedecerá a um
- será de caráter eliminatório.

 2. O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter

- 2.1. Os critérios para pontuação do Exame Didático consta-rão do ANEXO V deste Edital.
 2.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) no Exame Didático ao can-didato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão
- 3. Para a nota final em cada fase, será considera a média tica das notas atribuídas por cada membro da Comissão

- agadora.

 4. Será considerado reprovado o candidato que obtiver dia aritmética inferior a 7 (sete) no Exame de Conhecimentos secíficos ou no Exame Didático.

 5. Dentro os aprovados, a Comissão Julgadora utilizará a ntuação da Prova de Titulos para compor a média final de sificação dos candidatos.

 6. A média final de classificação oserá obtida pela média
- ponderada dos exames, te onderada dos exames, tendo o Exame de Conhecimentos Espe-íficos e Exame Didático peso 3,5 cada e o Exame de Memorial
- cincos e Exame Didatico peso 3,5 cada e o Exame de Memonal (Circunstanciado peso 3,0. 7. A escala de pontuação das provas poderá ser ultrapassa-da aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 7.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente agós a aplitação da pontuação diferenciada (PD), no termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; CAPITILO S.

- Haverá também lista especial atinente apenas ao candidatos com deficiência, na hipótese de, em se porcentagem prevista no Capítulo I do presente Ec
- em vaga. 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a
- 2. A classificação final, publicada em DUE, obedecerá a em decrescente das notas finals.
 2.1. Relacionar-se-ão candidato não aprovado pela ordenscente do número de inscrição, contendo o número do docunto de identificação, CPF e a nota obtida no Exame Didático.
 2.2. Relacionar-se-ão candidato ausente pela ordem do mero crescente de inscrição, contendo o número do docunero crescente de inscrição, contendo o número do docu-
- nento de identificação. 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
- 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado sucessivamente, os seguintes criticis de desempate ao candida to, observando-se a data do término das inscrições:
 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com pletos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterade pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa lobas) ente si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos de disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federa 11.689 de 10/06/2008 (fireiro este preconhecido para quier militado para que militado pela compresa de compr to-Lei nº 3.689, de u3/10/1941, introduzido peia Lei reoerai nº 11.689, de 10/60/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame
- Didát e) Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de
- hecimentos Específicos; f) Maior tempo de exercício na função de docente no ensino
- enor; g) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-a alínea "b", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.
 3.2. Caso o candidato dedare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.
 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:

- te na alínea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal" 3.4 Caso o candidato declare no ato de inscrição a co
- dição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate ou doverno recuerá, ase carente cesas entento de decempiade e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericía médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- da compatibilidade de sua deticiencia com o exercicio das atribilições do emprego. 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame. 6. Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (cinco).
- 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição a uues, o unsa ureis, contadoso da data de sua expedição. 7. Findo o prazo estabelecido no litem anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção medica.
 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou debar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

- CAPÍTULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO JA NOMOLUGAÇAU

 1. A homologação do Concurso Público dar—se—á por ato do
 Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
 todas as estanas do contrars
- todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação em DOE. 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CUNVOCAÇAD E ADMISSAO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
 de Edital divulgado em DOE, ojó, candidato(s) aprovado(s) e
 classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
 vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obececeão a ordem de classificação final (ordem decrescente das
 médias finais obtidas).

 2. Candidato tesé exaurido os direitos decorrentes de sua-

- dias finais obtidas).

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua lilitação no presente concurso em caso de:

 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de jem do certame;

 b) Recusar as aulas oferecidas;

 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a ciplina objeto deste certame, informado no formulário de cricão;
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para



- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;

- e) plexar de entrar en execución fo prazo esupunado, f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capírulo IV deste Edital. 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência. 4. O candidato comocado poderá ser representado por procurador constitutido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma composição de composibile da écolida de acumente de identi-
- ato da mamítestação para o acetie das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. S. As atividades de docéncia poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–4 a 75–6 da CLIT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possir á época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

 7. O início do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e, ainda, a publicação em DDE do Ato Decisório, me caso de encontrar-se em acumulação termunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- Federal.

 8. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 8. 1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do nicióo do sexerció, em clínica ou médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

 8. 2. O candidato que não realizar o exame médico admissional de un que não for considerado apto terá exaurido todos os dicultados que não resultar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os dicultados que a for aconsiderado apto terá exaurido todos os dicultados que a for aconsiderado apto terá exaurido todos os dicultados que a for aconsiderado apto terá exaurido todos os dicultados que a for aconsiderado apto terá exaurido todos os dicultados que a for aconsiderado apto terá exaurido todos os dicultados que a for aconsiderado apto terá exaurido todos os dicultados que aconsiderado a forma en a

- sional ou que não or considerado apio tera exacindo todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público. 8.3. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- necessário.

 9. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mante nha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchi mento de função ou emprego público permanente de Professo de Ensino Superior em uma PATEC, terá:
- a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado

- a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, jundo for por tempo determinado, b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de empreso público permanente. 10. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) días, na forma disposta na CLT. 11. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente la ulinidade de fissino de origen do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Fosis do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Posis do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Posis do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Posis do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Posis do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Posis do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Posis do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Posis do CEETEPS, a critério dos Distratos esta Unidades de Posis de Po
- aproveltado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério.

 11.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 11.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 11 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocações na Unidade de Ensino em ruas foi arrovedas.
- que foi aprovado.

 11.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o litem 11 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

 CAPÍTULO XVIII

- DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 111 tata@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 111/25/2022.
- no assumo do e-mair. RECUNSO CONCUNSO PUBLICO EDITAL
 Y-111/25/2022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser
 dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do
 Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela
 condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
 temos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
 que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
 com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-à um único recurso por candidato para cada
 etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios
 que não o específicado neste Edital, que não contenham os
 elementos determinados nos items anteriores ou que estejam

- que nao o especificado neste Entra, que nao contennam os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) disa, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do via DOF.
- 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres
- relativo(s) sera(ao) atribulou(s) à todos os candidatos que pres-taram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apôs a resolução définitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- . 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurso antes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- LAS DISPUSIÇUES HIMAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurs Públicos er atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Canifulor:

- Capitulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu 2. A mexatidao das almmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos docurrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, caisam exaciladades nos librarios dada ou Instituição al constituição designa exaciladade con Estituição da ou Instituição da constituição.
- credenciados ou recomendados e, quando realizados no extenio, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial. 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

- 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
- alegar desconhecimento.
 6.1.A divulgação dos editais do Concurso Público em meios não especificados neste Edital não terá caráter sendo meramente informativa. io meramente informativa. ANFXO I – CRONOGRAMA
- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 21/10/2022 a 23/10/2022
- B. Período provável para divulgação do resultado do lidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 24/10/202: 8/10/2022
- a 28/10/2022
 C. Período de inscrições: 24/10/2022 a 07/11/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa): 08/11/2022 a 28/11/2022

 Período provisual para realização do Evame de Conhecimentos

- 08111/02/2 a 28/11/0/02

 E. Periodo provável para realização do Exame de Conhe-cimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Porvao de filulos): 15/11/02/2 a 05/12/02/2

 E. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Áferição da Veracidade da Autodeclaração: 17/11/12/02 a 10/12/0/02/
 C. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final: 23/11/20/2 a 16/12/20/22

 H. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
- 23/11/20/22 a 16/12/20/22

 H. Período provável da divulgação em DDE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 01/12/20/22 a 21/11/20/22

 D. Período provável da publicação em DDE de Edital de Convocação: 23/12/20/22 a 3/00/12/03

 O candidato que não conocrdar com o indeferimento do pedido de redução/seseção da taxa de insorção poderá, no dia constante de singular se diversidade poderá po
- edido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia quinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a omissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo do presente Edital).

 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos contram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPRESO DE PROFESSOR DE
- ENSINO SUPERIOR

 (ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLO
- TECS)

 Aborar o cronograma de suas atividades, submete

 Constamento ou Coordenadoria de Cu
- GIA FATECS)

 1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendoo à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;
 2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em)
 atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s)
 programs(s) e canga(s) horária(s);
 3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias
 de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;
 4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações
 do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após évaida
 inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão
 Acadêmica SIGA;
 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs;
 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados
 a que pertencer e das comissões para as quais for designado;
 7. Obsevar o regime disciplinar previsto em lei.
 ANEXO III REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 TIPO DE DISCIPLINA: DI SCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS-
- - - IALIZANTE REOUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO:

 - REQUISTIOS DO EMPREGO E DETITULAÇÃO: 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 30 (três) anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo
- disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo nos 05 (cinco) anos na área da disciplina. ANEXO IV EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA

- ANEXO IV EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA EM CONCURSO DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE MARKETING CONCETIOS SEPCÉFICOS DO DISCIPLINA PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE FUSINO SUPERIOR: FUNDAMENTO EN ENTRE DE MARIO ung. ripos de inercados. Capitura de oportunidades. Naturezo objetivo, método e aplicação da pesquisa mercadológiac. Come xão com os clientes e comportamento do consumidor. Segmen tação de mercado. Composto de Marketing. Gerenciamento di varejo, atacado e logistica. Marketing de Serviços. Sistema di informação de marketing (SIM). Estratégias mercadológicas
- BIBLIOGRAFIA
- BIBLIOGRAFIA BÁSICA: CZINKOTA, M. R.; RONKAINEN, I. A. Marketing intern
- Cengage, 2008.

 HOLLEY, G J; SAUNDERS, J A; PIERCY, N F. Estratégia de keting e posicionamento competitivo. Prentice—Hall, 2005. KOTLER, P. Administração de marketing. Prentice Hall Brasil
- KUILEK, F. MARINIANO.
 2006. BIBLIGARÍA COMPLEMENTAR:
 LAS CASAS, Alexandre L. Marketing Conceitos, Exercicios,
 ALALOTRA, N. et al, Introdução à Pesquisa de Marketing.

 """ 4-11 7005.
- ntice Hall, 2005. MATTAR, F. N. Pesquisa de marketing Volumes 1 e 2.. Atlas,
- PALMER, Adrian. Introdução ao marketing: teoria e prática NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚRI ICA:
 - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:
 Deliberação Cetesps nº 11/2015 Instituti o Regulamento
 ciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
 Lei de Acesso à Informação:
 Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
 Noções básicas de informática:
 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTI-
- CO E DA PROVA DE TÍTULOS 1) EXAME DIDÁTICO
- O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zen 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de carát
- No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:
- ntes pontos: Domínio do conteúdo: de 0,0 a 2,5; Desempenho didático: de 0,0 a 2,5; Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0; Comunicação, clareza, pertinência e obje
- Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;
- Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;
 Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos: de 0,0 a 1,5.
 Attribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministra a aula didática perante a Comissão Julgadora.
 Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.
 2) PROVA DE TÍTULOS
 2.1 CURRÍCULO LATES
 Informar o link ou nº de cadastro do Curriculo Lattes
 Subir a cópia do Curriculo Lattes
 2.2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 1 FORMAÇÃO ACADÉMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)
 Pôs-doutorado (100 pontos)

- TITULAÇÃO

- a) Doutorado na área do concurso (200 poi b) Doutorado em outra área (150 pontos) c) Mestrado na área do concurso (130 pont d) Mestrado em outra área (100 pontos) - ESPECIALIZAÇÃO
- ESPECIALIZAÇÃO
 a) Especialização na área do concurso (80 pontos)
 b) Especialização em outra área (40 pontos)
 GRADUAÇÃO
 a) Graduação na área do concurso (60 pontos)
 II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso (60 pontos)
 A) COMPLEMENTAR (na área do concurso (60 pontos)
- imo 40 pontos)

 Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o ficado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

 III PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

 Livro (20 pontos/livro)

 Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

- Capitulo de Invro (5 pontos/capitulo)
 Revistas/Jonnais. Artigo publicado:
 a) internacionalmente (14 pontos)
 b) nacionalmente (10 pontos)
 c) regionalmente (6 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)
 Congressos, Simpósios etc.
 a) internacionalmente (12 pontos)
 b) recionalmente (12 pontos)
 b) recionalmente (12 pontos) etc Artino nublicado
- b) nacionalmente (8 pontos) c) regionalmente (4 pontos)
- cy regionalmente (4 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)
 V PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
 evento) (máximo 60 pontos)
 Como Organizador (15 pontos)
 Como Revisor ou Avaliador (10 pontos)
 (como Palezistati "".

- Como Palestrante (5 pontos
- Como Ouvinte (1 ponto) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos) Atividade profissional como docente no terceiro grau (15

- Orientações:
 a) Doutorado (20 pontos/evento)
 b) Mestrado (15 pontos/evento)
 c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 c) Iniciação Entifica (2 pontos/evento)
 e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/
- evento)

 Atividade profissional fora da docência na área da disci-plina (30 pontos/ano)

 VI INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo
 - Patentes (10 pontos/patente)
 - Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
 - Produtos (6 pontos/produto)
 Processos ou Técnicas (6 pontos/produto)

- Registros (6) pontos/posteros de technica)

 Gutras Premiações (4 pontos/peniação)

 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 Currículo atualizado (simplificado).

 Louriculo atualizado (simplificado).

 Louriculo atualizado funcional (modelo fornecido lunidade). nela U
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumuiação de Cargorrumção, quansus un caso (model formecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela
- idade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- so. 10 Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -
- S, apenas das páginas onde constam a identifi rso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
- Copia do L'adastro de Pessoa Hisida LPF.
 Cópia do PISIPASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- 13. copia do Lettincado Militar ou comprovante de estar mía com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a ustenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diplomao u.n. a falfa deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exerciência).
- experiencia).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE SÃO
- PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE:
- CINCUSSO POBLICO FAMA FROFESSION DE ENSINO SOPE-RIOR, EDITAL N° 111/26/2022 PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2022/36346 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA N° 110, DE 14/10/2022
- Nº 110, DE 14/10/2022

 Diretor da FACUIDADE DE TECNOLOGÍA DA ZONA
 LESTE, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento na alinea
 "a" do inciso Il do artigo 2" da Portaria CETEPS-GDS nº 914,
 de 14, publicada no DOE de 150/10/2015, republicada no DOE
 de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de
 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para
 compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do
 primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso na disciplina NEGOCIAÇÃO E
 GESTÃO DE CONFLITOS, do Curso Superior de Tecnologia em
 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:
 Titulares:
- Titulares: TATIANE ALBANESE FRATELI MONTEIRO, RG.: 41404294-3,
- Diretor de Serviço LEONARDO GALVAO DA CRUZ, RG.: 43221003–9, Agente
- Técnico e Administrativo
 FERNANDA BASILIO MONCAO DANTAS, RG.: 32258688-4,
- CLAUDIA LOPES DE SOUSA RODRIGUES, RG.: 23528539-0, nte Técnico e Administrativo LETICIA CARRARA RODRIGUES, RG.: 37292695–2, Diretor
- ierviço DIOGO PIRES DULTRA, RG.: 43220791–0, Assessor Admi-
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE SÃO PAULO
- PAULO
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 111/26/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/36346
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇAS O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014 por meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACUL-DADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 110, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914,

- de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 280/12015, com fundamento na Deliberação CETEPS nº 9, de 99/01/2015, com fundamento na Deliberação CETEPS nº 9, de 99/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo ISSAIT-10/000-2022-00/002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ac Concurso Público para presente mediante -ámissão 4/54 ole 14/100/2022/, IONNA "VOLICA A ABONTIONA de IRSOZIÓNA co Concurso Díblico para presente, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ension Superior, PERTINCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CETEIPS. O Concurso Público será aberto para a disciplina, curso e quantidade de emprego(s) a seguir: DISCIPLINA: NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS
- CURSO: GESTÃO DE RÉCURSOS HUMAI
- ÁREA(S) DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS-
- Nalizante Carga Horária: 2 Período das Aulas: Matutino Quantidade de Emprego Público Permanente Pre-VISTA
- CΔΡίΤΙΙΙ Ο Ι DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- DAS DISPOSIÇOES INICIAIS

 1, 0 Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS
 nº 92015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, e pelo
 Regimento das Faculdades de Tecnologia FATECS, aprovado
 no âmbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS nº 31, de
 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

 2, A admissão por este Concurso Público será regida pela
 Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação compleentar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no nº 1.240 de 22/04/2014, publicada
- nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DUc de 23/04/2014 e no pardigardo único do artigo 445 da CCTLn) do total das vagas a serem preendidas por candidatos com deficiênda, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterdaq pela Lei Complementar nº 32, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pela Decreto nº 59/59/1, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, obseva-das ao orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.
- das as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

 4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser
 acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado
 DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites
 do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.
 spagoxb) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
 SOUZE CEETEPS (www.cps.spagowb.c) (quie em Fates to Concursos
 V- Fates V- Concurso Públ. Docente V- Em Andamento).

 5. As datas previstas para realização do Concurso Público
 constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edita.).

 Unalques altracerão no cronograma immilicação em pora publica-
- Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica
- ção no DOE.
 As atribuições a serem sexercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS al 172016 (ANEXO II deste Edital).
 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integrado de atividades de ensino, pessujus aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua erconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-apendizagem e na construção do conhecimento. CAPTULO II.
 DOS REFUNSITOS DO EMPREÇO E DE TUTILIA CÂD.
- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- Os requisitos do emprego público permanente de Profes no Superior constarão do ANEXO III do presente Edital. de Ensino Superior Constarado do AMEAZO III do Diresente Edital.

 1.1. Asá feres constarádo do AMEAZO III do Diresente Edital.

 1.1. Asá feres constarádo do AMEAZO III do Diresente Edital.

 1.1. Asá feres constarádo do Caso CESU.

 2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.
- CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA
 1. O valor da hora-aula prestada de da \$3 4.13 (trinta e
 quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I A,
 da Escala Salaria Professor de Frisino Superior, a que se refere
 a Lei Complementar nº 1.373, de 300/32/022.

 2. A carga horária mensal de constituída de horas-aula,
 acrescida de 50% (cínquenta por cento) de hora-atividade,
 referente ao humeno de aulas efetivamente ministradas.

 3. Para efeito de cáculo da retribuição mensal corresponcente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo
 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de
 reprossos amanal remunerado.
- ouso semanal remunerado de repouso semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- (duzentas) horas. 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida
- pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014
- DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdo entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gu de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Co
- ição recerai; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório tigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- g) Nao ter sido demitudo du demitudo a useria uto serviço, pública, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,251, de 28/10/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); h) Possuir o(s) equisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital; j) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattles,
- i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, ot NPa, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulario de inscrição.
 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação do a condidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 3. O candidato deverá fer todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável neste folial antes de efetuar a inscrição, e será o responsável neste informarios presentar ao no remaista do la media de la med
- neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáve pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comis são Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, sendo composta por 3 (três) membros titulares.
- membros titulares.

 1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobsevância desess princípios acarretará na anualção do certame.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.s.ngo.uk, no período de 24/10/2022 até às 23h59 de 07/11/2022.

